



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_/2025

**EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "TRABALHO COM ORGULHO", VOLTADO À PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE E DO EMPREENDEDORISMO DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa Municipal "Trabalho com Orgulho", com o objetivo de fomentar a empregabilidade e o empreendedorismo da população LGBTQIAPN+.

**Art 2º** São diretrizes do Programa:

- I – Promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;
- II – Combate à discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero;
- III – Valorização da diversidade nos ambientes de trabalho;
- IV – Fomento ao empreendedorismo e à autonomia financeira da população LGBTQIAPN+;
- V – Articulação com diferentes políticas públicas para assegurar a permanência da população LGBTQIAPN+ em programas de qualificação e inclusão produtiva.

**Art. 3º** São ações previstas no âmbito do Programa:

- I – Mapeamento da situação socioeconômica da população LGBTQIAPN+ no município;
- II – Oferta de cursos de qualificação e capacitação profissional gratuitos;
- III – Realização de oficinas de empreendedorismo e economia solidária;
- IV – Criação de banco de talentos LGBTQIAPN+ e intermediação de vagas em parceria



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÉGO FREIRE PAZ

com o SINE Municipal;

V – Estímulo à adoção de cláusulas antidiscriminatórias nos contratos públicos e privados firmados com o Poder Executivo;

VI – Articulação com empresas para criação de cotas afirmativas e parcerias de empregabilidade;

VII – Acompanhamento psicossocial e educacional, realizado por equipe do quadro de funcionários da prefeitura para garantir permanência e aproveitamento nos cursos e ações ofertadas.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e outras entidades públicas ou privadas, com o intuito de apoiar, viabilizar e fortalecer o projeto.

**Art. 5º** Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decretos, indicando as ações específicas, prazos de implementação e os órgãos responsáveis pela execução do projeto.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 12 de agosto de 2025.

  
PÂMELA VITAL DO RÉGO FREIRE PAZ  
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Municipal “Trabalho com Orgulho” responde à urgente necessidade de inclusão econômica e social da população LGBTQIAPN+ no município de Campina Grande. A exclusão histórica vivenciada por essa população no mercado de trabalho formal é um reflexo da LGBTQIAPN+fobia estrutural ainda presente na sociedade, que restringe oportunidades e nega direitos fundamentais. O poder público tem papel essencial na superação dessas desigualdades, promovendo ações afirmativas que garantam o acesso pleno à cidadania.

Dados de diversas instituições e organismos nacionais e internacionais apontam para altos índices de desemprego, subemprego e informalidade entre pessoas LGBTQIAPN+. Esse cenário, muitas vezes agravado por discriminação, violência simbólica ou institucional, reforça ciclos de pobreza e vulnerabilidade social. Para reverter esse quadro, é necessário que o Município adote políticas públicas que promovam a equidade no acesso ao trabalho e à renda.

O Programa “Trabalho com Orgulho” propõe um conjunto de ações integradas, como mapeamento da realidade local, oferta de cursos de qualificação profissional, oficinas de empreendedorismo, linhas de microcrédito e articulação com o setor privado para promoção de ambientes laborais inclusivos. A criação de um banco de talentos LGBTQIAPN+, aliado à intermediação de vagas em parceria com o SINE Municipal, potencializa o acesso dessa população ao mercado de trabalho formal.

A atuação conjunta com outras políticas públicas, como educação, assistência social e cultura, garantirá maior efetividade das ações propostas, especialmente no que diz respeito à permanência das pessoas beneficiadas nos cursos e oportunidades oferecidas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)**  
**GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÉGO FREIRE PAZ**

Dessa forma, o “Trabalho com Orgulho” representa um avanço no compromisso do Município com a justiça social, o respeito à diversidade e a promoção da dignidade humana. Trata-se de uma política pública alinhada à Constituição Federal e às normativas que preveem a valorização da pessoa humana, a inclusão produtiva e o combate a todas as formas de discriminação. Campina Grande reafirma, assim, seu papel como cidade que acolhe, respeita e garante oportunidades iguais a todas as pessoas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 12 de agosto de 2025.

  
**PÂMELA VITAL DO RÉGO FREIRE PAZ**  
Vereadora